



RESOLUÇÃO N.º 023/COMID/2024.

Dispõe sobre a homologação dos planos de trabalho do edital nº 002/2023/COMID.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia 26/03/2024, em sessão plenária extraordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001;

Considerando:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
2. O decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a lei complementar nº443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. O decreto nº 14.616/2014, art.3º, I, objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos dos idosos;
4. O decreto nº 14.616/2014, art.4º, ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idosos;
5. A necessidade de publicação de Editais, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, para projetos que serão apoiados com transferência do respectivo Fundo.
6. Que a comissão de seleção apresentou os pareceres para deliberação em reunião plenária extraordinária;

RESOLVE:

Art.1º Homologar os planos de trabalho do edital nº 002/2023, sendo:

Organização	Projeto	Pontuação	Valor do plano de
-------------	---------	-----------	-------------------





			trabalho
Lar Vicentino	Longevidade em Ambiente Seguro	9,0	R\$99.934,77
Menino Deus	Aprimorar para Melhor Acolher	9,0	R\$99.495,70
SASEADLA	Pão: Alimento indispensável na alimentação de pessoas idosas. Reforma e adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos para padaria.	9,0	R\$99.990,00
Cáritas Diocesana de Lages	Enfrentamento as violências contra a pessoa idosa.	9,0	R\$100.000,00
APAE	Acompanhamento Domiciliar e Institucional da pessoa idosa com deficiência ou em Processo de Envelhecimento	9,0	R\$ 99.970,00

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANDRA SEMIONI VIEIRA DE QUADRA
Data: 03/04/2024 15:44:24-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

